



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

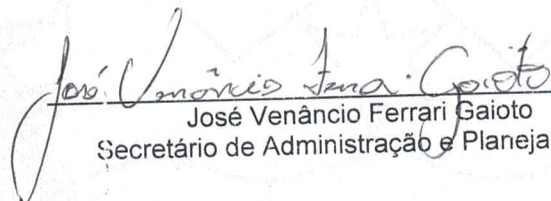
Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, para a contratação de uma empresa para o fornecimento de pontos de internet e intranet.

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento, que identificaram a necessidade da contratação

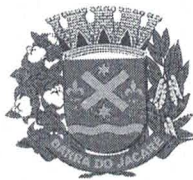
Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,


José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário de Administração e Planejamento

Barra do Jacaré, 12 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela demanda	José Venâncio Ferrari Gaioto

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O cerne desta demanda reside na compreensão da evolução da tecnologia como um instrumento vital para o progresso administrativo e social no município de Barra do Jacaré. É incontestável que a era contemporânea, caracterizada por avanços tecnológicos exponenciais, demanda de instituições públicas a adaptação, a inovação e a proatividade, fatores cruciais para a otimização da gestão municipal e para a promoção do bem-estar dos munícipes.

Considerando o Item 01, o serviço de link dedicado de acesso à internet via fibra óptica — percebemos que a necessidade ultrapassa a mera aquisição de um serviço tecnológico. Estamos falando da espinha dorsal da comunicação moderna desta administração. Uma largura de banda robusta, com garantia de 100% da capacidade contratada e simetria no download e upload, é a chave para uma gestão administrativa fluida, sem entraves e, sobretudo, eficiente. A operacionalização dos serviços municipais, que incluem videoconferências, gestão de servidores de web, e-mail, entre outros, exige uma conectividade inabalável.

A era atual, marcada pelo crescimento explosivo da Internet das Coisas (IoT), pelo Big Data e por sistemas integrados na nuvem, torna esta demanda não apenas pertinente, mas absolutamente crucial. Acrescente-se a isso o projeto "Barra do Jacaré Digital", previsto no decreto 937/2015: fornecer acesso gratuito à internet para os munícipes é um direito em ascensão, um elemento-chave na promoção da igualdade de oportunidades, do acesso à informação e, conseqüentemente, da cidadania plena.

No que tange ao Item 02, estamos adentrando o universo da segurança cibernética e patrimonial, que, em tempos de crescentes ameaças virtuais e físicas, torna-se um pilar fundamental para a garantia da integridade municipal. Uma rede de comunicação dedicada, voltada exclusivamente para o uso da administração, não é apenas uma ferramenta — é um escudo. Em um mundo onde a digitalização avança exponencialmente, os riscos de interrupções, invasões e falhas se multiplicam.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

A proteção das câmeras de segurança do município, que são olhos vigilantes 24/7, é imprescindível para a manutenção da ordem, da segurança e da confiança dos cidadãos. A criação de uma topologia de rede avançada, aliada a uma instalação meticulosa, configuração personalizada e manutenção contínua, constitui a linha de frente na defesa dos valores e ativos municipais.

Por fim, cabe salientar que esta demanda não se fundamenta em meros desejos tecnológicos: ela é um imperativo para uma gestão pública moderna, responsável e eficaz. O compromisso da Prefeitura de Barra do Jacaré, ao buscar esses serviços, é o reflexo da sua dedicação inabalável ao progresso, à inovação e, acima de tudo, ao serviço dedicado aos seus munícipes. É uma escolha que reflete visão, responsabilidade e compromisso com o futuro.

Lote	Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
01	01	<p>1. Link Administrativo: Fornecimento de link dedicado de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 Mbps de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica 600 Mbps de download e 600 Mbps de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VoIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, inclusos todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços.</p> <p>2. Link "Cidade Digital": Fornecimento de link dedicado de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 Mbps de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica 600 Mbps de download e 600 Mbps de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VoIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, inclusos todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços.</p>	Mês	60
	02	<p>Prestação de serviços mensal através de fibra óptica, do tipo L2L = transporte LAN to LAN, para os departamentos públicos, instalada em sistema VLAN, com todos os materiais incluídos, sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VOIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos locais indicados. A quantidade de pontos de instalação pode variar mensalmente, conforme a necessidade de ampliação da rede de monitoramento durante a vigência do contrato, entre 22 e 50 pontos.</p>	Ponto/Mês	3.000 (50 pontos x 60 meses)



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é justificada pela necessidade de alavancar as infraestruturas tecnológicas da Prefeitura de Barra do Jacaré, com o objetivo de consolidar um sistema de gestão e segurança municipal de excelência, adequado às demandas contemporâneas e vislumbrando o futuro. Esta justificativa assenta-se sobre quatro pilares fundamentais: Modernidade, Segurança, Eficiência e Inclusão Social.

Modernidade: Vivemos na era da Quarta Revolução Industrial, onde o digital, o físico e o biológico convergem em um ritmo jamais observado na história da humanidade. No cerne desta revolução, encontra-se a conectividade — representada, em nossa demanda, pela contratação de um serviço de link dedicado via fibra óptica. A estrutura administrativa de Barra do Jacaré, se desejarmos estar à vanguarda, não pode estar dissociada destes avanços. As secretarias, setores municipais e, por extensão, os próprios munícipes beneficiar-se-ão de um acesso à informação mais rápido, confiável e eficaz, tornando-se, assim, mais informados, conectados e preparados para as oportunidades e desafios do século XXI.

Segurança: A segurança não é apenas um direito básico, é um imperativo para o funcionamento harmonioso de qualquer sociedade. Com a digitalização acelerada das funções governamentais, surge a necessidade de garantir a integridade destes sistemas. A intranet, dedicada ao funcionamento das câmeras de segurança, não é meramente um luxo, mas uma necessidade premente. Em um cenário de crescentes ameaças cibernéticas, é nosso dever garantir que a vigilância municipal opere sem falhas, garantindo a integridade patrimonial e a segurança dos cidadãos.

Eficiência: O sistema proposto, além de trazer segurança, traz consigo a promessa de eficiência. A conectividade de alta velocidade e a rede dedicada promovem uma comunicação mais fluida entre os setores municipais, agilizando processos, reduzindo tempos de resposta e, em última análise, economizando recursos públicos. Esta otimização não é apenas uma questão prática, é uma demonstração do compromisso da administração municipal com a responsabilidade fiscal e a boa gestão.

Inclusão Social: O projeto "Barra do Jacaré Digital", ao oferecer acesso gratuito à internet, representa um marco na democratização do acesso à informação. Este projeto, alinhado ao fornecimento de um link de alta capacidade, não apenas serve para equiparar oportunidades, mas também para solidificar a ideia de uma sociedade mais igualitária e justa.

Em suma, esta contratação é justificada não apenas pelos benefícios tangíveis imediatos, mas por sua contribuição ao longo prazo para os objetivos estratégicos da Prefeitura de Barra do Jacaré. Ela se encaixa perfeitamente na visão de um município que busca, incessantemente, a excelência, a inovação e, acima de tudo, o serviço dedicado ao seu povo.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS



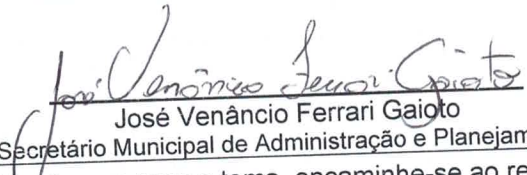
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

O escopo destes resultados não somente demonstra o comprometimento com a vanguarda tecnológica e administrativa, mas também sublinha a missão de promover uma gestão que coloque em primeiro lugar a segurança, a eficiência e, acima de tudo, o bem-estar de nossos munícipes.

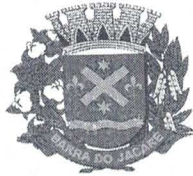
5. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante.

Barra do Jacaré, 12 de setembro de 2023


José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. A era contemporânea, demarcada pelo avanço ininterrupto e muitas vezes exponencial das tecnologias digitais, faz emergir imperativos estratégicos que desafiam, renovam e reconfiguram as operações tradicionais dos organismos públicos. Neste contexto, a Administração Pública Municipal não é apenas um mero espectador, mas um protagonista que deve liderar a transição digital, garantindo a oferta de serviços de alta qualidade e promovendo a inclusão digital de seus cidadãos.
- 1.2. A Prefeitura de Barra do Jacaré, consciente de suas responsabilidades constitucionais e morais, e após extensas consultas, análises e auditorias técnicas internas envolvendo diversos setores e departamentos, identificou duas demandas primordiais que se tornaram incontornáveis:
 - 1.2.1. Um sistema de conectividade à internet que vá além de simples funções utilitárias. Estamos falando de uma estrutura que possa suportar a crescente digitalização das funções municipais, desde o armazenamento seguro de dados até a realização de reuniões virtuais com múltiplas participações em tempo real. Adicionalmente, sob o estandarte do programa "Barra do Jacaré Digital", emerge a necessidade de oferecer aos munícipes não apenas um acesso, mas uma imersão de alta qualidade no mundo digital, em conformidade com o decreto 937/2015. Não se trata apenas de estar online, mas de garantir que cada cidadão possa navegar, aprender, trabalhar e se comunicar sem restrições, desfrutando de uma velocidade e segurança que atendam aos padrões internacionais.
 - 1.2.2. A segurança não pode ser um mero adendo, mas uma pedra angular. Assim, a demanda por uma intranet exclusiva para a prefeitura reflete a necessidade de garantir a proteção de informações sensíveis, operações críticas e a gestão integral das câmeras de segurança do município. Em uma era onde a cibersegurança é uma preocupação global, garantir a integridade dos dados municipais e a segurança dos munícipes é um dever inalienável.
- 1.3. A identificação dessas demandas não foi uma epifania momentânea, mas o culminar de um extenso processo deliberativo. O mundo digital não é apenas uma ferramenta, mas um ecossistema no qual a administração pública deve operar de forma eficaz. A ausência de robustez na infraestrutura digital não afeta apenas a eficiência administrativa; compromete a visão estratégica da cidade, a confiança do público e a capacidade da administração de responder prontamente às demandas emergentes.
- 1.4. Este documento, portanto, é uma expressão da visão proativa da Prefeitura de Barra do Jacaré, vislumbrando não apenas o presente, mas preparando-se para um futuro onde a tecnologia e a governança digital serão inseparáveis do bem público, da transparência, da responsabilidade e da excelência administrativa.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A criação de uma solução infraestrutural de tamanha magnitude exige não apenas uma concepção clara de objetivos, mas também a mobilização de uma equipe multidisciplinar, diversamente capacitada, com expertise em múltiplas frentes, e comprometida com o ideal de uma gestão pública eficaz, transparente e alinhada com as demandas contemporâneas.
- 2.2. A complexidade e as múltiplas facetas desta contratação demandam o entrosamento de diferentes competências e habilidades. A equipe, portanto, foi meticulosamente selecionada, levando em consideração uma série de critérios que asseguram a



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- competência técnica, a experiência no setor público e a integridade ética, resultando em uma combinação sinérgica de talentos.
- 2.3. A formação desta equipe representa um compromisso irrevogável com a excelência, a responsabilidade e a transparência. Cada membro foi escolhido não apenas por sua expertise, mas também por sua dedicação à causa pública, garantindo que os interesses da administração pública e dos cidadãos de barrenses sejam primordialmente atendidos. Esta equipe multidisciplinar funcionará como uma unidade coesa, alinhada na missão de entregar uma solução de conectividade de vanguarda, segura e eficiente, que elevará Barra do Jacaré ao patamar das cidades verdadeiramente digitais do século XXI.

Integrantes		Secretaria
Função	Nome	
Requisitante	José Venâncio Ferrari Gaioto	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Apoio Técnico	Luckas Araujo da Silva	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Pesquisa de Preços	Roger Adam Braian de Araujo Santos	Secretaria Municipal de Finanças

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ao entrarmos na era da informação, a conectividade tornou-se um dos pilares essenciais para uma administração pública moderna, eficiente e inclusiva. Assim, esta contratação não é apenas uma resposta a uma demanda atual, mas uma antecipação ao futuro, garantindo que Barra do Jacaré não apenas siga, mas defina tendências na adoção de infraestrutura digital avançada.
- 3.2. A necessidade de fortalecer a infraestrutura de telecomunicações em Barra do Jacaré se destaca por múltiplos e cruciais motivos:
- 3.2.1. **Evolution of Service Delivery:** Com a ascensão e demanda crescente por serviços digitais, é imperativo que a Prefeitura possua uma estrutura robusta para fornecer serviços online sem interrupções, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a satisfação dos cidadãos.
- 3.2.2. **Expansão da Inclusão Digital:** O programa "Cidade Digital" simboliza um passo audacioso e visionário para garantir que todos os munícipes, independentemente de sua situação socioeconômica, tenham acesso à internet. Isso não apenas democratiza o acesso à informação, mas fortalece o potencial educacional, de empregabilidade e de engajamento cívico.
- 3.2.3. **Segurança Pública Aprimorada:** A implementação de uma rede intranet robusta é indispensável para a eficiência das câmeras de segurança do município. Em tempos de crescentes desafios de segurança, garantir uma transmissão de dados contínua e ininterrupta é fundamental para a prevenção e resposta a incidentes.
- 3.2.4. **Resiliência em Situações de Emergência:** Em cenários de crises, sejam elas naturais ou provocadas pelo homem, a comunicação torna-se a espinha dorsal de todas as operações de resposta. Uma rede forte e confiável pode salvar vidas, facilitar a coordenação e acelerar a recuperação.
- 3.2.5. **Escalabilidade Futura:** Enquanto planejamos para o presente, é vital que a infraestrutura adotada seja flexível o suficiente para se adaptar e escalar conforme as futuras necessidades e tecnologias emergentes.
- 3.2.6. **Otimização dos Processos Internos:** Para o corpo administrativo municipal, uma internet rápida e confiável significa processos internos mais eficientes, colaboração mais fluida entre departamentos e uma gestão mais ágil.



1068

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

3.3. Ao avaliarmos o espectro completo da importância desta contratação, fica evidente que estamos lidando não apenas com uma melhoria operacional, mas com uma transformação estratégica. Estamos alavancando a modernização da administração pública, garantindo que Barra do Jacaré permaneça à frente, prosperando na revolução digital e garantindo que cada cidadão colha os benefícios dessa evolução. Esta não é apenas uma necessidade; é um imperativo para garantir um futuro próspero, inclusivo e dinâmico para todos os residentes do município de Barra do Jacaré.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O processo de definição dos requisitos de contratação requer uma deliberação metódica e abrangente. A estruturação destes critérios visa garantir uma integração eficiente dos serviços, contemplando não apenas os imperativos técnicos, mas também valores éticos, comerciais e de sustentabilidade, que reverberam no bem-estar da comunidade de Barra do Jacaré e asseguram a utilização judiciosa dos recursos públicos.
- 4.2. Requisitos Técnicos e Funcionais:
- 4.2.1. No mundo digital em constante evolução, o acesso ininterrupto e eficaz à informação é essencial. Uma velocidade ótima assegura uma operação eficiente e eficaz, permitindo a transmissão de grandes volumes de dados em segundos.
- 4.2.2. Requer-se um link dedicado de acesso à internet via fibra óptica com um mínimo de 600 MBPS. Esta banda deve ser simétrica, promovendo 600 MBPS consistentes tanto para upload quanto para download. É imperativo que a infraestrutura possa manejar picos de demanda sem afetar a qualidade.
- 4.3. Serviços Suportados:
- 4.3.1. Com uma multiplicidade de operações ocorrendo simultaneamente, a infraestrutura deve ser holística.
- 4.3.2. Deve haver apoio integral a servidores web, e-mail, VoIP, bem como tráfego em tempo real para voz e vídeo. A plataforma deve ser moldável para adaptar-se à incorporação de serviços emergentes.
- 4.4. Endereçamento e Protocolo:
- 4.4.1. Assegurar a operação de múltiplas tarefas em simultâneo, considerando o avanço de novos protocolos.
- 4.4.2. Disponibilização de, pelo menos, 4 endereços IPV4 válidos. A infraestrutura deve estar pronta para suportar atualizações protocolares.
- 4.5. Atendimento e Suporte:
- 4.5.1. Garantir que quaisquer preocupações ou interrupções sejam abordadas instantaneamente, assegurando uma operação ininterrupta, fluida e saudável a fim de evitar prejuízos às atividades administrativas as quais o acesso à internet é indispensável.
- 4.5.2. Atendimento contínuo, com uma equipe técnica especializada pronta para responder. A resolução de problemas deve ser efetuada em no máximo 4 horas.
- 4.6. Implementação e Infraestrutura:
- 4.6.1. A transição para a nova infraestrutura deve ser imperceptível, sem causar distúrbios operacionais.
- 4.6.2. O serviço de instalação será integral, englobando todos os requisitos técnicos. A infraestrutura deve ser homogênea, permitindo integração sem falhas.
- 4.7. Rede de Comunicação Dedicada:
- 4.7.1. A privacidade e a segurança são imperativas no ambiente digital.
- 4.7.2. A rede será isolada, dedicada exclusivamente à administração pública, protegendo a integridade dos dados.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- 4.8. Qualidade e Conformidade:
- 4.8.1. Adesão estrita aos padrões é crucial para assegurar a eficácia e a confiabilidade.
 - 4.8.2. A solução seguirá todos os padrões nacionais e internacionais, e obedecerá rigorosamente à legislação de privacidade.
- 4.9. Expansibilidade e Futura Prova:
- 4.9.1. Preparação para o futuro, garantindo que a infraestrutura não se torne obsoleta.
 - 4.9.2. A solução será escalável, pronta para adaptar-se a inovações iminentes.
- 4.10. Requisitos Financeiros e Comerciais:
- 4.10.1. Garantir que os recursos públicos sejam gastos de forma prudente.
 - 4.10.2. Modelo de precificação transparente, oferecendo valor tangível.
- 4.11. Flexibilidade Contratual:
- 4.11.1. A adaptação às mudanças é fundamental para a eficácia operacional.
 - 4.11.2. Cláusulas contratuais serão revisáveis, permitindo alterações conforme a evolução das circunstâncias.
- 4.12. Garantias e Indenizações:
- 4.12.1. Definir claramente as responsabilidades para proteger os interesses da administração pública municipal.
 - 4.12.2. Provisões claras estabelecendo responsabilidades e compensações por falhas ou não conformidades.
- 4.13. O mosaico de requisitos aqui exposto delinea o quadro da visão da Prefeitura de Barra do Jacaré para um futuro digital robusto. O atendimento a estes critérios vai além de apenas um exercício de conformidade, mas também uma representação da dedicação da administração em promover inovação e eficácia, sempre tendo em vista o bem-estar de seus cidadãos e a integridade de seus recursos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. O Levantamento de Mercado é uma etapa crítica no processo de contratação pública, pois permite compreender a dinâmica, a capacidade e as limitações do mercado em relação ao objeto da contratação. Esta pesquisa de mercado, elaborada com esmero e rigor técnico, serve como fundamento para nossas estratégias de compra e negociação, assegurando que a Prefeitura de Barra do Jacaré obtenha soluções que não apenas atendam às suas necessidades, mas que também representem um uso eficaz e eficiente dos fundos públicos.
- 5.2. Contextualização do Mercado Regional de Telecomunicações:
- 5.2.1. A região que abriga o município de Barra do Jacaré tem vivenciado um panorama de evolução gradual no setor de telecomunicações. Apesar do crescimento estadual e regional na adoção de tecnologias de fibra óptica, o município tem observado uma expansão mais moderada. As peculiaridades geográficas, a distribuição demográfica e as particularidades econômicas têm influenciado a postura das empresas do setor.
 - 5.2.2. Neste cenário, nota-se que há uma quantidade restrita de empresas dispostas a investir na expansão de suas redes para municípios de menor porte, em razão das complexidades logísticas e do retorno financeiro a longo prazo. Esta realidade se traduz em um ambiente de mercado com poucas opções, mas que, por outro lado, pode gerar oportunidades de negociações mais intensas e focadas.
- 5.3. Com base em nosso meticuloso estudo, identificamos que há apenas três empresas com capacidade técnica e operacional para fornecer serviços de internet via fibra óptica em Barra do Jacaré:
- 5.3.1. QIX Telecom: Esta empresa já possui uma presença estabelecida no município e tem mostrado interesse em continuar expandir sua rede. A QIX Telecom possui um



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- histórico sólido com esta administração em termos de qualidade de serviço, atendimento e assistência técnica, e investimento em tecnologias atualizadas, e vem fornecendo 22 pontos de intranet nos últimos dois anos.
- 5.3.2. Zaaz Telecom: Embora seja uma entrante mais recente no mercado, a Zaaz Telecom tem investido pesadamente em infraestrutura de ponta e capacitação de sua equipe. Eles têm uma abordagem mais moderna e digital, com soluções inovadoras e foco em atendimento personalizado.
- 5.3.3. Ligga Telecom: Uma empresa com raízes regionais, a Ligga Telecom, anteriormente conhecida como Copel Telecom, é uma empresa de raízes regionais detentora do contrato vigente para o fornecimento de internet via fibra óptica. Até o ano de 2021, a então estatal demonstrava comprometimento com comunidades menores, propondo soluções customizadas para regiões menos urbanizadas. No entanto, a venda da Copel Telecom pelo Governo do Paraná ao Fundo Bordeaux resultou na transição da empresa à iniciativa privada. Esse fator pode influenciar diretamente a disposição da empresa em expandir seus investimentos no município, pois se contratada novamente, a Ligga Telecom precisaria estender sua rede ao longo de todo o território abrangido pelo sistema de monitoramento de segurança. A natureza privatizada da empresa pode focar predominantemente na rentabilidade de seus serviços, contrastando com a abordagem de uma empresa estatal, que prioriza tanto o lucro quanto o interesse público.
- 5.4. Conclusão e Próximos Passos:
- 5.4.1. Dada a limitação no número de fornecedores potenciais, é imperativo que a Administração Pública de Barra do Jacaré adote uma estratégia de negociação robusta e bem informada. Devemos explorar não apenas os aspectos financeiros, mas também garantir que qualquer contrato firmado tenha cláusulas que protejam os interesses do município a longo prazo.
- 5.5. Em suma, este levantamento de mercado não apenas ilustra o cenário atual, mas também fornece um roteiro claro para as próximas etapas, garantindo que a Prefeitura de Barra do Jacaré esteja em uma posição forte e informada ao avançar no processo de contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. O advento da era digital posicionou a conectividade como um dos pilares centrais do desenvolvimento de uma cidade moderna. O projeto aqui descrito visa integrar a Prefeitura de Barra do Jacaré no cerne dessa revolução tecnológica, ao proporcionar uma infraestrutura robusta de conectividade, abrangendo tanto a transmissão de dados interna quanto o acesso público. Para alcançar essa visão, o projeto foi estruturado em dois componentes essenciais:
- 6.2. Serviço de Conexão à Internet via Fibra Óptica:
- 6.2.1. Com um link dedicado de 600 Mbps, garantimos uma transmissão de dados veloz, sustentando atividades simultâneas sem comprometer a qualidade do serviço.
- 6.2.2. A entrega de 100% da banda contratada assegura que a velocidade prometida será consistentemente disponibilizada, prevenindo a ocorrência de oscilações ou quedas de desempenho.
- 6.2.3. A característica simétrica, de 600 Mbps tanto para download quanto para upload, é uma cláusula essencial. Ela garante não apenas a recepção, mas também a transmissão de dados em alta velocidade, vital para operações como videoconferências, chamadas VoIP e gestão de servidores.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- 7.3. Esta estimativa serve como uma diretriz para a prestação e aquisição de serviços essenciais para a Prefeitura de Barra do Jacaré. Ambos os serviços são fundamentais para a operacionalização e modernização da infraestrutura tecnológica municipal, garantindo eficiência, rapidez e confiabilidade nas comunicações e operações da Prefeitura.

Lote	Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total Unitário
01	01	<p>1. Link Administrativo: Fornecimento de link dedicado de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 Mbps de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica 600 Mbps de download e 600 Mbps de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VoIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, inclusos todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços.</p> <p>2. Link "Cidade Digital": Fornecimento de link dedicado de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 Mbps de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica 600 Mbps de download e 600 Mbps de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VoIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, inclusos todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços.</p>	Mês	60	R\$ 1.451,13	R\$ 87.067,65
	02	<p>Prestação de serviços mensal através de fibra óptica, do tipo L2L = transporte LAN to LAN, para os departamentos públicos, instalada em sistema VLAN, com todos os materiais incluídos, sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VOIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos locais indicados. A quantidade de pontos de instalação pode variar mensalmente, conforme a necessidade de ampliação da rede de monitoramento durante a vigência do contrato, entre 22 e 50 pontos.</p>	Ponto/Mês	3.000 (50 pontos x 60 meses)	R\$ 78,85	R\$ 236.542,50

- 7.4. Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

8. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Em qualquer esfera de gestão pública, a eficiência e a racionalidade devem ser guias principais das tomadas de decisão. Especificamente no contexto das contratações, esses preceitos adquirem importância acrescida, uma vez que envolvem o erário público e, por consequência, demandam um grau ainda mais elevado de transparência, responsabilidade e justificabilidade. A maneira como um edital é estruturado pode afetar diretamente o alcance das propostas, a competitividade do processo, a adequação da solução às necessidades públicas e, finalmente, o valor percebido pelos contribuintes.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 8.2. No âmbito da administração pública, cada tomada de decisão deve ser norteada por princípios que garantam o melhor uso dos recursos, a busca por soluções que atendam de forma abrangente e duradoura às demandas da população, e o cumprimento rigoroso das regulamentações em vigor. Isso envolve uma série de análises e avaliações que abrangem desde a viabilidade técnica até a pertinência econômica.
- 8.3. A decisão pelo parcelamento ou não parcelamento da solução, apesar de parecer técnico e restrito, tem implicações profundas. Primeiramente, a decisão de parcelar ou não a solução pode afetar o tipo e o tamanho das empresas que podem concorrer, e isso pode, por sua vez, impactar a qualidade e o custo da solução final. Além disso, a forma como a solução é estruturada pode afetar diretamente sua implementação, operação e manutenção ao longo do tempo.
- 8.4. O parcelamento pode, à primeira vista, parecer uma maneira de aumentar a competição, permitindo que empresas menores ou mais especializadas participem. No entanto, também pode levar a complicações em termos de coordenação, integração e eficiência. Por outro lado, a manutenção da solução como um pacote unificado pode favorecer fornecedores que têm capacidade de oferecer uma solução end-to-end.
- 8.5. A escolha de não dividir um projeto ou aquisição em partes menores, contrariando uma possível lógica inicial de especialização, requer uma avaliação crítica aprofundada. Pode ser instintivo pensar que, ao dividir um projeto em partes menores e especializadas, obteríamos maior expertise em cada segmento. No entanto, ao operar sob essa premissa no âmbito desta contratação, ignoramos a complexidade inerente das interfaces entre esses segmentos, os custos de coordenação e os potenciais riscos que podem surgir quando várias entidades operam em um ecossistema interdependente.
- 8.6. Além disso, há um aspecto fundamental a ser considerado: a coesão operacional. Ao lidar com projetos que possuem uma natureza intrincada e interconectada, como é o caso da contratação em questão, a fragmentação da solução pode, paradoxalmente, complicar o processo ao invés de simplificá-lo.
- 8.7. Em nosso cenário específico, a integração da infraestrutura de rede e do sistema de segurança apresenta sinergias claras que, se exploradas corretamente, podem resultar em economias significativas, tanto em termos financeiros quanto operacionais. Dado o cenário e os desafios que apresenta, torna-se imperativo que esta escolha pelo não parcelamento seja examinada não apenas sob a lente da eficiência, mas também sob a perspectiva de otimizar a entrega de valor público.
- 8.8. Na dinâmica de contratações públicas, a garantia de competitividade é crucial para assegurar a eficiência, transparência e economicidade do processo. Portanto, ao optar pelo não parcelamento da solução, é imprescindível garantir que essa escolha não restringe ou compromete a participação de potenciais fornecedores.
- 8.8.1. A primeira consideração importante é a natureza semelhante dos objetos da contratação: o fornecimento de conectividade à Internet e a prestação de serviços de rede de comunicação dedicada. Ambos são intrinsecamente ligados ao domínio da tecnologia da informação e comunicação (TIC), mais especificamente à categoria de serviços de rede. Isso significa que empresas que operam neste setor, em sua grande maioria, possuem competência técnica e infraestrutura para oferecer esses serviços conjuntamente.
- 8.8.2. O mercado de TIC é conhecido por sua adaptabilidade e versatilidade. Muitas empresas que fornecem serviços de Internet também têm a expertise para instalar, configurar e manter redes dedicadas. Portanto, ao não parcelar os serviços, a administração não está excluindo empresas, mas buscando aquelas que têm uma



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- abordagem mais integrada e holística, o que pode ser benéfico em termos de eficiência operacional e coesão técnica.
- 8.8.3. Fornecedores que oferecem ambos os serviços - conectividade e soluções de rede dedicada - geralmente têm uma melhor compreensão das nuances e interdependências entre eles. Isso pode levar a soluções mais otimizadas e eficientes, beneficiando não apenas o contratante, mas também os usuários finais dos serviços.
- 8.8.4. Não é incomum ver pacotes integrados no mercado de TIC. Desde provedores de serviços de Internet que oferecem soluções de rede até empresas de software que fornecem hardware correspondente, a abordagem integrada é uma prática estabelecida. Isso indica que a opção pelo não parcelamento está alinhada com práticas de mercado existentes e não restringe de maneira injusta a participação.
- 8.8.5. Ao ponderar a decisão de não parcelar a solução, é evidente que tal escolha não compromete a competitividade. Em vez disso, busca-se capitalizar sobre a expertise e eficiência que os fornecedores integrados podem oferecer. A natureza homogênea dos objetos da contratação, combinada com a versatilidade do mercado de TIC, assegura que uma gama ampla e diversificada de fornecedores ainda pode participar, garantindo assim a integridade, a eficácia e a transparência do processo de contratação.
- 8.9. A eficiência econômica é outro princípio central na gestão pública, e as decisões de contratação devem ser tomadas considerando-se a maximização do valor para os contribuintes. A escolha pelo não parcelamento da solução, quando analisada à luz da economia de escala, revela várias vantagens que corroboram essa escolha, particularmente quando se trata da instalação de equipamentos e fiação de fibra óptica em prédios públicos.
- 8.9.1. Ao contratar uma única empresa para fornecer conectividade à Internet e serviços de rede de comunicação dedicada, há uma centralização de recursos. Essa empresa, tendo a responsabilidade total pela infraestrutura de TI nos prédios públicos, pode mobilizar suas melhores equipes, equipamentos e know-how para o projeto, garantindo uma execução mais eficiente.
- 8.9.2. A instalação de equipamentos e fiação de fibra óptica em prédios públicos é uma tarefa logística significativa. Se diferentes empresas fossem contratadas para cada serviço, isso poderia resultar em esforços duplicados, sobreposições e possíveis conflitos de agendamento. A integração sob uma única entidade assegura uma coordenação otimizada, com a instalação ocorrendo de maneira sequencial e ordenada.
- 8.9.3. Com uma única empresa encarregada de toda a operação, os custos associados à mobilização, transporte, alocação de pessoal e outros inerentes a projetos de grande envergadura são diluídos. Isto é, a empresa pode aproveitar sua presença em um local para realizar múltiplas tarefas simultaneamente, evitando deslocamentos desnecessários e, assim, economizando em custos operacionais.
- 8.9.4. O fato de o sistema de monitoramento de segurança abranger todos os prédios públicos do município amplia ainda mais a justificativa para um não parcelamento. Integrando a conectividade da Internet e os serviços de rede no mesmo pacote, a empresa pode desenhar e implementar uma estrutura de rede que é otimizada para suportar tanto a comunicação de dados regular quanto as demandas específicas do sistema de monitoramento, garantindo uma performance consistente em ambas as frentes.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 8.9.5. Menos interfaces contratuais significam menos complicações administrativas. Ter uma única empresa responsável simplifica a gestão do contrato, acompanhamento, pagamento e eventuais resoluções de disputas.
- 8.9.6. A busca pela eficiência econômica e operacional é primordial em contratações públicas. A escolha pelo não parcelamento da solução, dadas as características específicas deste projeto - envolvendo a instalação de equipamentos e fiação de fibra óptica em prédios públicos e a integração com o sistema de monitoramento de segurança - se mostra não apenas justificável, mas altamente benéfica e razoável. Essa decisão maximiza a economia de escala, otimiza a coordenação, reduz custos e garante uma solução tecnológica mais integrada e eficiente para o município.
- 8.10. Ademais, no contexto de contratações públicas, principalmente na área de Tecnologia da Informação, uma análise de riscos torna-se ainda mais crucial devido à complexidade, velocidade de mudança e interdependência dos sistemas e infraestruturas. Em particular, ao se deparar com a decisão de parcelar ou unificar a contratação de serviços, é imperativo explorar todos os possíveis cenários adversos, a probabilidade de sua ocorrência e as consequências potenciais de cada um.
- 8.11. O cerne da questão aqui não é apenas identificar os riscos associados ao parcelamento, mas também entender como cada decisão pode amplificar ou mitigar esses riscos. Isso se torna ainda mais vital quando consideramos a responsabilidade da administração pública em gerir os recursos do contribuinte de maneira eficiente e transparente, garantindo, ao mesmo tempo, a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.
- 8.12. Esta seção introduz uma análise criteriosa de tais riscos, com o objetivo de avaliar a viabilidade, os benefícios e os potenciais contratempos de cada abordagem - parcelamento e não parcelamento. Ao entender profundamente essas questões, podemos tomar decisões informadas que alinham as necessidades da Prefeitura de Barra do Jacaré com as melhores práticas e soluções disponíveis no mercado.
- 8.12.1. **Risco 1 - Incoerência Tecnológica e Incompatibilidade de Sistemas:** Incoerência tecnológica é o fenômeno no qual diferentes soluções tecnológicas não se alinham devido a divergências em padrões, especificações, protocolos ou funcionalidades. Em um cenário onde se considera o parcelamento de serviços ou produtos tecnológicos, essas soluções podem surgir de diferentes fornecedores. Cada fornecedor, por possuir uma abordagem única e direcionada aos seus próprios padrões, pode não ter a necessária compatibilidade com outro. Esta lacuna entre padrões resulta na incompatibilidade dos sistemas, um grande risco para qualquer projeto. Dentro do contexto de um projeto, a incompatibilidade refere-se à incapacidade de diferentes sistemas, sejam eles software, hardware ou protocolos de rede, de trabalharem juntos de forma fluida e integrada. Na essência, quando sistemas são incompatíveis, eles não se "entendem", mesmo que sejam exigidos a interagir, tendo impactos significativos conforme abaixo detalhado:
- 8.12.1.1. **Interrupções Operacionais:** Quando há incompatibilidade, uma das primeiras e mais notáveis consequências é a interrupção operacional. Estas interrupções podem variar em gravidade, desde pequenos atrasos e falhas até a completa paralisação de operações críticas. Imaginando um contexto municipal, onde a eficiência de operações é crucial para o bem-estar público, tais interrupções podem ter consequências devastadoras.
- 8.12.1.2. **Custos Adicionais:** Resolver problemas de incompatibilidade pós-contratação não é apenas desafiador, mas também dispendioso. Frequentemente, isso exige soluções intermediárias, como adaptadores,



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- middleware ou até mesmo contratação de serviços adicionais. Estes remendos e soluções improvisadas, a longo prazo, não apenas aumentam os custos operacionais, mas também introduzem novos pontos de falha no sistema.
- 8.12.1.3. **Dificuldades no Suporte:** A multiplicidade de fornecedores introduz um nível adicional de complexidade no suporte técnico. Em caso de falha, identificar o ponto problemático e, mais criticamente, o responsável pode se tornar uma tarefa hercúlea. Isso pode resultar em tempos de inatividade prolongados, o que é especialmente recusável em sistemas críticos. Em algumas situações, fornecedores podem até entrar em desacordo sobre de quem é a responsabilidade, resultando em atrasos e frustrações.
- 8.12.1.4. **Desafios na Integração Futura e Escalabilidade:** A incoerência tecnológica cria barreiras para futuras integrações e escalabilidade. Se a Prefeitura, no futuro, decidir adotar uma nova tecnologia ou expandir a existente, as incompatibilidades presentes podem se tornar obstáculos significativos, necessitando de revisões extensivas e, muitas vezes, caras.
- 8.12.1.5. **Vulnerabilidades de Segurança:** Cada solução tecnológica, vinda de diferentes fornecedores, pode ter seus próprios protocolos e padrões de segurança. Em um cenário de múltiplas soluções, pode haver lacunas ou sobreposições nesses protocolos. Atacantes podem explorar essas brechas, colocando em risco informações e operações cruciais. Ademais, atualizações de segurança podem se tornar complicadas, com diferentes fornecedores lançando patches em diferentes momentos, potencialmente introduzindo novos conflitos e incompatibilidades.
- 8.12.2. **Mitigação pelo Não Parcelamento:** A solução para evitar tais riscos, como já delineado anteriormente, é a contratação de uma solução unificada e integrada, sem parcelamento, devidamente comprovada conforme as mitigações descritas abaixo:
- 8.12.2.1. **Harmonização e Consistência:** Ao contratar de um único fornecedor, garante-se que todos os componentes sejam projetados e testados para trabalhar em harmonia. Esta sinergia intrínseca elimina muitos dos problemas associados à incoerência.
- 8.12.2.2. **Redução de Custos a Longo Prazo:** Eliminando a necessidade de soluções paliativas e remendos, os custos operacionais a longo prazo são significativamente reduzidos. Não apenas isso, mas a eficiência operacional ganha um impulso, levando a economias indiretas por meio de operações mais fluidas e menos tempos de inatividade.
- 8.12.2.3. **Suporte Centralizado:** Um único ponto de contato para suporte garante que problemas sejam identificados e resolvidos de maneira rápida. Sem a necessidade de coordenar entre diferentes fornecedores, a resolução se torna mais rápida e menos problemática.
- 8.12.2.4. **Escalabilidade Fluida:** Uma infraestrutura unificada, por sua natureza, é mais adaptável e flexível. Qualquer expansão ou integração futura pode ser realizada com menos atrito e resistência.
- 8.12.2.5. **Segurança Fortalecida:** Uma abordagem consolidada para segurança assegura que não haja lacunas ou brechas. Protocolos são consistentes, patches são implementados de maneira uniforme, e o sistema como um todo é mais robusto contra ameaças externas.
- 8.12.3. A decisão de não parcelar, neste contexto, é mais do que uma escolha logística; é uma estratégia essencial para garantir a eficiência, a segurança e a viabilidade a



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

longo prazo do projeto em questão. Esta abordagem centrada reduz o risco, otimiza recursos e fornece uma base sólida para futuras inovações e expansões.

- 8.12.4. **Risco 2: Desalinhamento Operacional e Falhas de Comunicação entre Fornecedores:** O desalinhamento operacional refere-se à discrepância nas operações, metodologias e procedimentos entre diferentes fornecedores. Este desalinhamento pode resultar em falhas de comunicação, uma vez que os fornecedores podem ter diferentes perspectivas, linguagens técnicas ou simplesmente não estar alinhados em termos de objetivos e prioridades para o projeto. A falha de comunicação entre fornecedores é uma das consequências mais perniciosas do parcelamento de serviços, onde a falta de uma linguagem comum e objetivos alinhados pode levar a entregas atrasadas, falhas técnicas e, em última análise, comprometer a eficácia do projeto. Em projetos de grande envergadura, especialmente aqueles que envolvem várias partes interessadas, a coordenação eficaz é fundamental. Cada fornecedor, com seus próprios sistemas internos de gerenciamento, linhas de comunicação e metodologias de trabalho, introduz uma nova variável no complexo quebra-cabeça operacional. E quando temos várias dessas variáveis em jogo simultaneamente, a gestão e a coordenação se tornam incrivelmente complexas, conforme abaixo descrito:
- 8.12.4.1. **Retardos e Atrasos:** Um dos impactos mais diretos do desalinhamento operacional são os atrasos. Quando dois ou mais fornecedores não estão sincronizados, o resultado muitas vezes são atrasos na entrega, com cada fornecedor esperando o outro agir ou fornecer informações cruciais.
- 8.12.4.2. **Aumento dos Custos:** Desalinhamentos frequentemente levam a redundâncias ou retrabalho. Esta ineficiência resulta em custos adicionais, seja na forma de horas de trabalho adicionais, recursos adicionais ou até mesmo multas contratuais.
- 8.12.4.3. **Comprometimento da Qualidade:** Quando a comunicação falha ou é insuficiente, há uma alta probabilidade de comprometimento na qualidade das entregas. Isso ocorre porque os fornecedores podem não ter uma compreensão clara das expectativas ou dos padrões desejados.
- 8.12.4.4. **Perda de Dados e Informações:** A falta de integração adequada entre fornecedores pode levar à perda de dados cruciais. Isso é especialmente pertinente em soluções tecnológicas, onde a transferência e integração de dados são fundamentais.
- 8.12.5. **Mitigação pelo Não Parcelamento:** O método mais direto e eficaz para mitigar riscos associados ao desalinhamento operacional é, como discutido anteriormente, o não parcelamento dos serviços, conforme detalhado abaixo:
- 8.12.5.1. **Operação Integrada e Coesa:** Contratar uma única empresa garante que todos os aspectos da operação estejam sob uma direção unificada. Isto elimina os problemas de comunicação intraorganizacional, já que todos os processos, comunicações e operações ocorrem internamente.
- 8.12.5.2. **Entrega Acelerada:** Com a eliminação de atrasos devido à coordenação entre fornecedores, o projeto pode proceder a um ritmo mais acelerado e eficaz. Isso se traduz em lançamentos mais rápidos e um ROI (retorno sobre o investimento) mais cedo.
- 8.12.5.3. **Qualidade Uniforme:** Com uma única empresa supervisionando todas as facetas do projeto, existe uma garantia inerente de qualidade uniforme e padrões consistentes em todas as etapas.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

8.12.5.4. **Economia de Custos:** A eficiência resultante da operação unificada traduz-se em economias significativas, eliminando redundâncias, ineficiências e a necessidade de coordenação extensiva.

8.12.5.5. **Gerenciamento Centralizado de Dados:** Em um cenário unificado, todos os dados e informações fluem através de um único sistema integrado, garantindo que nenhuma informação seja perdida e que todas as partes relevantes tenham acesso às informações de que necessitam.

8.12.6. Ao optar por não parcelar e manter todos os aspectos do projeto sob a égide de uma única empresa, os riscos associados ao desalinhamento operacional são efetivamente neutralizados. Esta abordagem não apenas assegura uma execução mais fluida e eficaz do projeto, mas também serve para garantir que os objetivos maiores do projeto, seja a satisfação do cidadão, a eficiência operacional ou a inovação tecnológica, sejam alcançados sem obstáculos e desafios desnecessários.

8.12.7. **Risco 3: Complexidade no Gerenciamento de Contratos e na Responsabilização de Fornecedores:** Ao dividir um projeto em múltiplos fornecedores, aumenta-se a complexidade inerente na gestão de contratos, bem como nas responsabilidades atribuídas a cada fornecedor. A supervisão de múltiplos contratos exige uma atenção meticulosa aos detalhes, prazos e especificações para cada fornecedor. Tais desafios são exacerbados pela variedade de termos, condições e métricas de desempenho que diferem de um contrato para outro. A responsabilização de fornecedores torna-se um desafio formidável, visto que a interdependência entre os componentes do objeto pode levar a cenários em que um fornecedor pode culpar o outro por falhas ou atrasos. Isto pode resultar em um "jogo de culpa", onde o verdadeiro problema pode ficar obscuro, diluindo a responsabilidade e levando a dificuldades em aplicar penalidades ou buscar remediações, além dos diversos impactos possíveis, conforme abaixo:

8.12.7.1. **Atrasos no Projeto:** Com múltiplos fornecedores, a coordenação eficiente torna-se um desafio. O atraso por parte de um fornecedor pode causar efeitos em cascata, afetando os prazos de entrega de outros fornecedores.

8.12.7.2. **Dificuldade na Resolução de Disputas:** Em caso de problemas ou falhas no projeto, identificar e responsabilizar o fornecedor culpado pode ser um processo prolongado, causando mais atrasos e custos adicionais.

8.12.7.3. **Aumento dos Custos de Gestão:** A gestão de múltiplos contratos exige recursos adicionais, seja em termos de tempo, pessoal ou sistemas de gerenciamento.

8.12.7.4. **Problemas de Integração:** Múltiplos fornecedores podem usar diferentes padrões ou tecnologias que podem não ser facilmente integráveis, resultando em problemas técnicos.

8.12.7.5. **Reputação Danificada:** A incapacidade de entregar um projeto de maneira eficiente devido a complicações com fornecedores múltiplos pode prejudicar a reputação da entidade contratante.

8.12.8. **Mitigação pelo Não Parcelamento:** Gestão de Contrato Simplificada: Um único contrato é infinitamente mais fácil de gerir do que múltiplos. Isso reduz os custos administrativos, minimiza a chance de negligenciar detalhes importantes e assegura um entendimento claro dos termos e condições.

8.12.8.1. **Responsabilização Clara:** Com um único fornecedor, não há ambiguidades sobre quem é responsável em caso de falhas ou atrasos. Esta clareza facilita a aplicação de penalidades contratuais e a busca por remediação.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 8.12.8.2. **Coordenação Aprimorada:** Sem a necessidade de sincronizar múltiplos fornecedores, o projeto pode avançar de maneira mais fluida e coordenada.
- 8.12.8.3. **Integração Simplificada:** Um único fornecedor geralmente opera com um padrão técnico unificado, eliminando problemas de integração.
- 8.12.9. Em suma, ao evitarmos o parcelamento e confiarmos em um único fornecedor, removemos muitas das variáveis e complicações que podem atrasar, encarecer ou complicar um projeto. A simplicidade, eficiência e clareza proporcionadas por essa abordagem servem para garantir que os objetivos do projeto sejam alcançados da maneira mais direta e eficaz possível. Neste contexto, a complexidade da gestão de contratos e a dificuldade em responsabilizar fornecedores são riscos significativos que podem ser efetivamente mitigados ao escolher não parcelar os serviços.
- 8.12.10. A avaliação acima, alicerçada em uma análise criteriosa de riscos, é a prova irrefutável de que o parcelamento de serviços apresenta uma variedade de desafios que podem comprometer o êxito de um projeto. Em qualquer empreitada significativa, um dos principais objetivos é garantir a eficiência e eficácia das operações, enquanto se minimiza a exposição a potenciais riscos. Quando se opta pelo parcelamento, inevitavelmente, a organização enfrenta múltiplos desafios – desde a sobrecarga de gerenciamento até o surgimento de conflitos entre fornecedores, sem mencionar a potencial elevação dos custos administrativos e operacionais.
- 8.12.11. No ambiente de negócios atual, marcado por uma concorrência acirrada, prazos apertados e expectativas elevadas dos stakeholders, não há espaço para ineficiências ou ambiguidades. Cada decisão tomada no planejamento e execução de um projeto deve ser feita com precisão cirúrgica, baseada em dados e evidências concretas. O não parcelamento dos serviços, ao consolidar a operação com uma única entidade, surge como a escolha mais lógica e benéfica para a organização. Esta estratégia não só mitiga os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores, mas também potencializa a sinergia operacional, promove a eficiência na comunicação e maximiza o retorno sobre o investimento.
- 8.12.12. Além disso, ao adotar a estratégia de não parcelamento, a organização demonstra proatividade e um profundo entendimento das nuances do projeto. A decisão reflete uma perspicácia em antever possíveis complicações, e a capacidade de criar um roteiro que conduza a empresa rumo ao sucesso, evitando armadilhas que poderiam ter impactos negativos duradouros. Em suma, trata-se de um exercício de visão estratégica, onde a prevenção e preparação desempenham papéis cruciais.
- 8.12.13. Portanto, ao refletir sobre as complexidades e riscos associados ao parcelamento de serviços, e considerando as vantagens tangíveis e intangíveis do não parcelamento, a escolha torna-se clara. A verdadeira questão, entretanto, não é apenas sobre escolher a melhor estratégia, mas também sobre ter a coragem e perspicácia para implementá-la com destreza e compromisso. Uma organização que compreende a importância dessa decisão está, sem dúvida, posicionada para não apenas mitigar riscos, mas também para aproveitar oportunidades, inovar e prosperar em um ambiente de negócios em constante evolução.
- 8.12.14. Em última análise, a conclusão é inequívoca: o não parcelamento de serviços é não apenas uma decisão prática, mas uma escolha estratégica que reflete a visão, missão e objetivos de longo prazo de uma organização que busca excelência, inovação e crescimento sustentável. O caminho a seguir, agora, é assegurar que esta decisão seja implementada de forma eficaz, garantindo que os benefícios potenciais sejam plenamente realizados.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Ao procedermos com esta contratação, o objetivo é obter um conjunto de resultados tangíveis e intangíveis que não apenas satisfaça as necessidades imediatas da Prefeitura de Barra do Jacaré, mas também estabeleça as bases para um crescimento sustentado e uma modernização contínua dos serviços municipais. A seguir, apresentamos uma avaliação detalhada dos objetivos desejados e dos impactos antecipados desta contratação:
- 9.1.1. **Implementação Robusta:** O estabelecimento de uma conexão de Internet de fibra óptica com garantia de 100% da largura de banda permitirá um acesso rápido e confiável, adequado às demandas digitais modernas.
 - 9.1.2. **Confiabilidade Aprimorada:** Com a proposta de 365x24x7 de atendimento, esperamos minimizar tempos de inatividade, garantindo a continuidade dos serviços públicos municipais e a satisfação do usuário final.
 - 9.1.3. **Capacidade Futura:** A velocidade de 600 Mbps, tanto para upload quanto para download, prepara o município para futuros avanços tecnológicos, garantindo que não haja necessidade de atualizações dispendiosas ou inesperadas no curto a médio prazo.
 - 9.1.4. **Serviços de Vigilância Avançados:** A expansão prevista da rede de monitoramento, com até 50 pontos, aprimorará significativamente os sistemas de vigilância da cidade, proporcionando maior segurança aos cidadãos.
 - 9.1.5. **Melhor Gestão de Recursos:** Com uma rede eficiente, a administração terá maior capacidade de gerir recursos, implementar projetos digitais, e interagir de maneira mais eficaz com outras entidades governamentais.
 - 9.1.6. **Serviços Online:** A infraestrutura melhorada capacitará a prefeitura a oferecer mais serviços online, reduzindo o tempo de espera, os custos e facilitando o acesso dos cidadãos às necessidades básicas e informações.
 - 9.1.7. **Educação e Capacitação:** Escolas e instituições de ensino poderão se beneficiar de uma conexão mais estável, potencializando o uso de e-learning e recursos educacionais online.
 - 9.1.8. **Redução de Despesas a Longo Prazo:** A adoção de uma solução tecnológica avançada, embora represente um investimento inicial, levará a economias significativas no futuro ao minimizar atualizações, reparos e tempos de inatividade.
- 9.2. A contratação proposta não é apenas um projeto de infraestrutura tecnológica, mas uma visão estratégica voltada para o futuro da cidade. Com os resultados pretendidos, buscamos estabelecer o município de Barra do Jacaré como uma referência em gestão pública eficiente, inclusiva e inovadora. Ao fazê-lo, não só atendemos às necessidades imediatas, mas também plantamos as sementes para um crescimento sustentável e prosperidade a longo prazo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. A fim de garantir o sucesso desta contratação e o cumprimento de todas as exigências legais e operacionais, delineamos algumas providências cruciais que devem ser tomadas antes da celebração do contrato:
- 10.1.1. **Publicação de Aviso de Licitação:** O aviso de licitação deve ser publicado em órgãos oficiais de imprensa, no site da prefeitura e em outros canais conforme estabelecido pela Lei 14.133/21. A publicação tem o propósito de assegurar ampla participação de fornecedores potenciais e fomentar a concorrência.
 - 10.1.2. **Elaboração de Edital de Licitação:** O edital de licitação deve ser cuidadosamente preparado, contendo todas as informações e critérios necessários para garantir a



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- transparência e a legalidade do processo. O edital deve detalhar o objeto da licitação, as condições de participação, os critérios de seleção, a forma de entrega dos produtos, as sanções por inadimplência, entre outros aspectos.
- 10.1.3. **Preparação de Mecanismos de Fiscalização:** Mecanismos de fiscalização e controle da execução contratual devem ser estabelecidos para assegurar que o fornecedor esteja cumprindo todas as suas obrigações, tanto em relação à quantidade e qualidade dos produtos, quanto aos prazos de entrega.
- 10.1.4. **Provisão de Recursos Financeiros:** Os recursos financeiros necessários para a aquisição dos materiais devem ser previstos no orçamento da Prefeitura, garantindo assim a disponibilidade dos recursos no momento da contratação.
- 10.2. Estas providências são fundamentais para que a contratação se desenvolva de forma transparente e legal, resultando que a solução proposta atenda aos princípios da administração pública e as legislações pertinentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. A contratação de soluções tecnológicas, particularmente as relacionadas à infraestrutura de comunicação e internet, não é isenta de consequências ambientais, diretas ou indiretas. A transição digital, embora traga inúmeros benefícios em termos de eficiência, conectividade e produtividade, também deve ser avaliada sob a lente da sustentabilidade ambiental.
- 11.2. **Consumo Energético:**
- 11.2.1. **Elevação na Demanda Energética:** A adoção de sistemas mais robustos pode aumentar a demanda de energia no curto prazo. A infraestrutura de fibra óptica, os servidores e equipamentos associados requerem energia para operar.
- 11.2.2. **Eficiência Energética:** A seleção de equipamentos com certificações de eficiência energética pode mitigar parte desse consumo adicional. Tais certificações asseguram que os dispositivos consomem energia de forma otimizada, reduzindo o desperdício e danos ao erário.
- 11.3. **Emissão de Carbono:**
- 11.3.1. **Operações Diárias:** Os data centers e infraestruturas de rede podem ser fontes significativas de emissões de CO₂ devido ao seu consumo de energia.
- 11.3.2. **Mitigação:** A busca por fornecedores que utilizem fontes de energia renovável para alimentar sua infraestrutura pode ser uma estratégia chave para reduzir a pegada de carbono da operação.
- 11.4. **Descarte de Equipamentos Antigos:**
- 11.4.1. **E-waste:** A atualização de sistemas muitas vezes resulta na substituição de equipamentos antigos. Estes dispositivos, se não descartados corretamente, podem se tornar um problema ambiental, pois muitos contêm substâncias químicas prejudiciais.
- 11.4.2. **Política de Reciclagem:** Garantir que todos os equipamentos substituídos sejam reciclados ou descartados de forma responsável, preferencialmente através de programas de reciclagem certificados.
- 11.5. **Uso de Materiais na Instalação:**
- 11.5.1. **Impacto Direto:** A instalação de novos cabos e infraestrutura pode requerer o uso de materiais que têm impacto ambiental em sua produção e descarte.
- 11.5.2. **Escolha Sustentável:** Priorizar materiais que são eco-friendly, recicláveis ou que têm uma pegada de carbono reduzida.
- 11.6. A modernização tecnológica e a expansão da infraestrutura de rede trazem consigo uma responsabilidade ambiental. É imperativo que a Prefeitura de Barra do Jacaré adote uma



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

Roger A. B. de Araujo Santos
Resp. Pesquisa de Preços

Barra do Jacaré, 12 de setembro de 2023.



26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente processo visa a contratação integrada de bens e serviços para a Prefeitura de Barra do Jacaré. Tal contratação envolve a aquisição de uma solução tecnológica que abrange o fornecimento de um link dedicado de acesso à internet via fibra óptica IP direto, bem como a prestação de serviços relacionados à instalação, configuração, manutenção, e operacionalização desta solução, incluindo a construção de uma rede de comunicação dedicada exclusivamente para o uso do município.
- 1.2. Estabelece-se para esta contratação um prazo total de 60 (sessenta) meses. Tal decisão não é arbitrária ou desprovida de reflexão. Em primeiro lugar, essa amplitude temporal alinha-se à natureza contínua do serviço, permitindo que a Prefeitura de Barra do Jacaré usufrua de uma conectividade estável e de alta qualidade durante um período significativo. Além disso, ao considerarmos a complexidade técnica e operacional do objeto, a extensão do prazo se justifica plenamente, pois se reconhece a necessidade de uma janela de tempo mais alargada para eventuais ajustes, manutenções e otimizações.
 - 1.2.1. Ao nos debruçarmos sobre a lei 14.133/21, e em específico, o Art. 106, identificamos claramente a permissão para celebração de contratos que perdurem por até 5 (cinco) anos quando nos encontramos diante de fornecimentos ou serviços de caráter contínuo. Isso nos oferece um respaldo legal para o prazo definido anteriormente.
 - 1.2.2. Contudo, é imperativo, na esteira da busca pela eficiência administrativa e resguardo do interesse público, que se estabeleçam mecanismos claros para uma eventual prorrogação. Assim, a prorrogação do contrato será sempre considerada uma possibilidade, jamais uma certeza automática. Sua concretização dependerá de uma série de fatores: a continuidade da necessidade de tais serviços/bens, a satisfação com a execução do contrato até o momento, a vantajosidade econômica para a administração e, evidentemente, a conformidade com os limites e diretrizes estabelecidos em lei.
 - 1.2.3. Tendo em vista que a contratação engloba não só a provisão do serviço, mas também a garantia de assistência técnica e manutenção, é crucial que a administração tenha um panorama claro das especificidades do objeto. A demanda não é apenas por internet, mas por uma conexão robusta, que suporte múltiplas operações em tempo real, desde videoconferências até operações que demandem grande volume de dados. Adicionalmente, a infraestrutura requerida para tal (cabos, equipamentos e instalações) possui uma longevidade considerável, justificando, assim, o prazo extenso do contrato.
- 1.3. Esta análise, embasada rigorosamente na legislação vigente e nas reais necessidades da administração pública, busca ser um pilar de sustentação para o contrato que se pretende celebrar. A transparência, a eficiência e a legalidade são valores inegociáveis nesse processo e foram meticulosamente observados na construção do presente documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Lote	Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total Unitário
01	01	<p>1. Link Administrativo: Fornecimento de link dedicado de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 Mbps de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica 600 Mbps de download e 600 Mbps de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VoIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, inclusos todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços.</p> <p>2. Link "Cidade Digital": Fornecimento de link dedicado de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 Mbps de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica 600 Mbps de download e 600 Mbps de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VoIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, inclusos todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços.</p>	Mês	60	R\$ 1.451,13	R\$ 87.067,65
	02	Prestação de serviços mensal através de fibra óptica, do tipo L2L = transporte LAN to LAN, para os departamentos públicos, instalada em sistema VLAN, com todos os materiais incluídos, sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VOIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos locais indicados. A quantidade de pontos de instalação pode variar mensalmente, conforme a necessidade de ampliação da rede de monitoramento durante a vigência do contrato, entre 22 e 50 pontos.	Ponto/Mês	3.000 (50 pontos x 60 meses)	R\$ 78,85	R\$ 236.542,50
Valor Máximo da Contratação						R\$ 323.610,15

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Prefeitura de Barra do Jacaré, como núcleo administrativo de uma municipalidade em evolução constante, tem enfrentado desafios crescentes relacionados à sua capacidade de se comunicar, processar informações e entregar serviços de qualidade. Na era digital, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) são a espinha dorsal de qualquer entidade administrativa, determinando em grande medida sua eficácia operacional e sua capacidade de responder adequadamente às necessidades dos cidadãos.
- 2.2. Os fundamentos que justificam uma robusta contratação tecnológica estão intrinsecamente ligados à necessidade de manter a administração não apenas atualizada, mas à frente em termos de inovação e capacidade de resposta ao público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- A administração pública, como guardiã do bem-estar da população, não pode estar em desvantagem tecnológica. O acesso à internet de alta qualidade e confiabilidade não é mais um luxo, mas uma exigência incontestável para qualquer organização que deseja atuar com competência no século XXI. Além de se alinhar à necessidade pública de transparência, agilidade e eficácia, esta contratação visa solidificar a posição do município como um modelo de modernidade e eficiência no panorama nacional.
- 2.3. Para a Prefeitura, a demanda por serviços de internet de alta qualidade não é uma mera exigência técnica, mas sim uma necessidade vital. Não se trata apenas de ter uma conexão para enviar e-mails ou navegar na web. É sobre a capacidade de gerenciar fluxos de dados em tempo real, conectar departamentos distantes, facilitar o teletrabalho, implementar sistemas avançados de vigilância, e garantir que cada aplicativo e plataforma digital funcione sem falhas.
 - 2.4. A atual infraestrutura de internet da Prefeitura apresenta lacunas críticas. A banda larga, que outrora poderia ter sido considerada adequada, hoje não mais atende às evoluções tecnológicas dos sistemas utilizados pela administração e aos serviços prestados ao público, retardando processos, dificultando comunicações e comprometendo a eficiência, pilar central da administração pública. A integração de serviços municipais, a capacidade de resposta a emergências, a comunicação com outras entidades governamentais e até mesmo a interação rotineira com os cidadãos podem se comprometer caso não ocorra a modernização do atual sistema. Este cenário tecnologicamente deficiente não apenas retarda o progresso, mas também representa um custo oculto, quantificado em horas de trabalho perdidas, oportunidades desperdiçadas e, crucialmente, na deterioração da confiança do público.
 - 2.5. Com a proposta de contratação, vislumbra-se a aquisição de um link de internet dedicado via fibra óptica de 600 Mbps, que não apenas eliminará as deficiências atuais, mas garantirá um salto quântico em termos de capacidade de resposta e potencial de inovação. A garantia de 100% da largura de banda contratada, somada à natureza simétrica da banda, é um testemunho palpável do compromisso da administração em reformular sua matriz tecnológica.
 - 2.6. Do ponto de vista fiscal, otimizar a infraestrutura digital resulta em economias significativas. Atrasos devido a falhas de conexão, tempos de inatividade de servidores, atrasos na entrega de serviços e ineficiências operacionais associadas a conexões inadequadas podem resultar em custos diretos e indiretos. Uma infraestrutura de comunicação de ponta não é um custo, mas um investimento que gera retorno através de operações mais fluidas, melhores serviços públicos e maior satisfação do cidadão.
 - 2.7. A demanda por um serviço de internet de alta qualidade, acompanhada de uma rede de intranet robusta e versátil, não é uma mera conveniência, mas uma exigência estratégica. Esta contratação está alinhada com a visão da Prefeitura de Barra do Jacaré de ser uma entidade administrativa moderna, eficiente e cidadã-centrada. Ela estabelece as bases para uma gestão pública mais informada, interativa e inovadora no futuro.
 - 2.8. Os benefícios dessa contratação vão muito além do simples acesso à internet. Trata-se de uma revolução silenciosa que trará impactos profundos e duradouros:
 - 2.8.1. Uma infraestrutura de internet superior permitirá uma tomada de decisão mais ágil, integração mais eficaz entre departamentos e uma resposta mais rápida às demandas do público.
 - 2.8.2. Reduções substanciais em ineficiências operacionais, falhas de comunicação e retrabalho significarão uma economia considerável a longo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 2.8.3. Com uma conexão robusta, novas possibilidades surgem - desde a modernização da solução "Cidade Digital" até a capacidade de realizar parcerias inovadoras com o setor privado.
- 2.8.4. Uma administração mais ágil e eficiente reflete-se na satisfação do cidadão, fortalecendo a confiança no governo local, incentivando uma maior participação cívica e o contentamento com a administração do erário.
- 2.9. Em suma, a urgência e a imperatividade desta contratação não podem ser subestimadas. Ao alavancar a infraestrutura tecnológica, a Prefeitura de Barra do Jacaré não apenas resolverá desafios imediatos, mas também pavimentará o caminho para um futuro mais promissor, conectado e inovador. A contratação, assim, não é apenas uma decisão administrativa, mas um compromisso com o futuro do município e de seus cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Dentro do vasto panorama das necessidades inerentes à moderna administração pública, a Prefeitura de Barra do Jacaré identificou um imperativo de renovação e fortalecimento de sua infraestrutura tecnológica. Para adentrar em uma era de modernização e conectividade, essa transformação não é apenas desejável, mas essencial.
- 3.2. A solução proposta é muito mais do que uma simples implementação de uma conexão de internet; ela é uma manifestação do compromisso da administração com a excelência em serviços públicos. Ao optar por uma fibra óptica robusta, estamos falando de uma revolução em termos de capacidade de transferência de dados, minimização de latência e, o mais importante, garantia de um serviço contínuo e ininterrupto. A velocidade de 600 Mbps simétricos, tanto para upload quanto para download, não é uma característica aleatória. Ela foi meticulosamente escolhida para garantir que, independentemente da demanda, a prefeitura possa operar sem atrasos ou interrupções.
- 3.3. Não se trata apenas de velocidade. A garantia de 100% da banda contratada é uma promessa de consistência. No mundo volátil das conexões de internet, onde picos de tráfego podem causar interrupções, essa garantia é um testemunho da robustez da solução. Em uma era onde serviços digitais, desde videoconferências até a transferência massiva de dados, são o padrão, essa robustez é a diferença entre um serviço que funciona e um que se destaca.
- 3.4. A versatilidade proporcionada ao permitir a exploração de serviços como servidores web, e-mail e VoIP não é um luxo, mas uma necessidade. À medida que o mundo avança para uma era pós-pandêmica, a dependência de soluções digitais, especialmente na administração pública, é mais crucial do que nunca.
- 3.5. No entanto, a solução não para na mera conexão à internet. A rede de intranet é outro pilar dessa transformação. Em termos simples, pode parecer uma rede privada, mas na prática, representa a espinha dorsal do sistema de monitoramento municipal. Com uma estratégia adaptável que possibilita a expansão, a prefeitura garante flexibilidade. As necessidades e configurações podem mudar, e a infraestrutura proposta está preparada para essas variações.
- 3.6. Esta infraestrutura não é estática, é adaptável, resiliente e projetada para evoluir, a instalação, configuração e manutenção, todas inclusas, garantem que os pontos de intranet possam ser ajustados conforme necessário, garantindo eficiência no uso dos recursos públicos. Além disso, a privacidade e segurança são mantidas em primeiro plano, garantindo que os dados sensíveis da administração pública e dos cidadãos estejam protegidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

306

- 3.7. O compromisso com o fornecimento de endereços IPV4 dedicados e suporte 24x7x365 sublinha a profundidade do planejamento. A era digital não conhece horários ou feriados, e a solução proposta reconhece isso. Com essa abordagem, a administração não apenas se posiciona à frente de muitos de seus contemporâneos, mas também pavimentamos o caminho para um futuro onde a tecnologia e a governança avançam de forma delineada.
- 3.8. Finalmente, é fundamental reconhecer que todo este projeto foi concebido com um rigor meticuloso e em perfeita harmonia com os princípios da Lei 14.133/21. Esta não é apenas uma solução tecnológica, mas uma demonstração de compromisso com a transparência, eficiência e qualidade. É uma combinação de visão de futuro com a necessidade atual, uma fusão de aspiração e pragmatismo. Em suma, esta é uma solução completa, projetada para elevar o município ao próximo nível da administração pública na era digital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 4.1. No cerne de qualquer contratação governamental bem-sucedida está a compreensão profunda dos requisitos técnicos e funcionais, que formam a base sobre a qual a solução será construída.
- 4.2. O objeto desta contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:
 - 4.2.1. Capacidade de Integração: O objeto deve ser capaz de se integrar com sistemas existentes, permitindo uma transferência de dados contínua e segura.
 - 4.2.2. Escalabilidade: Dada a natureza em evolução das demandas do governo e da população, é vital que o objeto seja escalável, adaptando-se a cargas de trabalho crescentes.
 - 4.2.3. Segurança: Proteção contra ataques cibernéticos, perda de dados e falhas no sistema.
 - 4.2.4. Acessibilidade: Conformidade com padrões globais de acessibilidade, garantindo que todos os cidadãos possam utilizar os serviços sem barreiras.
- 4.3. Os requisitos funcionais incluem:
 - 4.3.1. Manutenibilidade: Capacidade de realizar atualizações e correções sem interrupções significativas.
 - 4.3.2. Desempenho: Tempo de resposta rápido e alta disponibilidade.
- 4.4. Requisitos de Qualidade:
 - 4.4.1. No que tange à qualidade, o objeto da contratação deve aderir a padrões rigorosos. O fornecedor deverá:
 - 4.4.1.1. Ter certificações pertinentes ao objeto contratado, demonstrando excelência em sua área de atuação.
 - 4.4.1.2. Garantir a durabilidade e robustez do objeto, assegurando que ele funcione adequadamente durante todo o seu ciclo de vida.
- 4.5. Requisitos Legais e Regulatórios:
 - 4.5.1. Conformidade legal não é negociável. O fornecedor e o objeto devem aderir estritamente:
 - 4.5.1.1. A todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes à sua atuação e ao objeto contratado.
 - 4.5.1.2. Normas e regulamentações específicas do setor, garantindo a legalidade em todos os aspectos da contratação.
 - 4.5.1.3. Adoção de protocolos éticos, respeitando direitos trabalhistas, propriedade intelectual e demais legislações correlatas.
- 4.6. Em suma, a contratação deste objeto visa não apenas atender a uma demanda imediata, mas fazê-lo de maneira ética, eficiente, sustentável e de alta qualidade. É uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

ação que, embora tenha efeitos imediatos, é feita com um olhar voltado para o futuro, considerando as gerações que virão após nós.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Após a assinatura do contrato e a emissão da nota de empenho, a empresa vencedora deve iniciar a mobilização de seus recursos para garantir a entrega oportuna dos produtos solicitados. O prazo máximo para início da entrega dos itens é de 30 dias após a assinatura do contrato, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.
- 5.2. A empresa contratada deve apresentar um cronograma detalhado das atividades e marcos de entrega, com prazos claros e mensuráveis. Os itens devem ser entregues em fases, de acordo com a necessidade e a urgência dos departamentos municipais. Espera-se que a empresa contratada cumpra todos os prazos acordados, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados à população.
- 5.3. A Administração Pública Municipal designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estes servidores irão monitorar o desempenho do contrato através de indicadores de desempenho como a pontualidade das entregas, a qualidade dos produtos e a eficiência na solução de eventuais problemas.
- 5.4. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais. Espera-se que a empresa contratada apresente relatórios, detalhando as atividades, as entregas realizadas e quaisquer problemas encontrados e suas respectivas soluções, quando necessário.
- 5.5. A Administração Pública Municipal poderá realizar uma avaliação trimestral do desempenho do contrato, a fim de identificar oportunidades de melhorias e ajustes. Esta avaliação considerará os indicadores de desempenho estabelecidos, a satisfação dos usuários e os resultados alcançados. Com base nessa avaliação, serão feitas recomendações para ajustes no contrato, se necessário, para garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados de maneira eficiente e eficaz.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. No cenário de contratações governamentais, o ato de gerenciar contratos não é apenas uma questão de seguir uma série de etapas, mas um compromisso sério de maximizar a eficiência, garantir a transparência e cumprir com os regulamentos legais. A gestão eficaz do contrato assegura que os recursos públicos são gastos de forma prudente e que o contrato entrega os resultados esperados.
- 6.2. Estabelecer indicadores claros e mensuráveis é a chave para garantir que o contrato atenda às suas intenções. Os indicadores não devem ser vagos, mas específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporizáveis (SMART).
- 6.3. Indicador de Entrega no Prazo (IEP): Mede a percentagem de entregas realizadas dentro do prazo acordado. Meta proposta: 95% das entregas no prazo.
- 6.4. Indicador de Conformidade Técnica (ICT): Avalia a proporção de entregas que atendem às especificações técnicas. Meta proposta: 98% de conformidade técnica.
- 6.5. Indicador de Satisfação do Cliente (ISC): Através de pesquisas regulares, medirá o grau de satisfação do cliente com relação ao contrato. Meta proposta: 90% de satisfação ou superior.
- 6.6. Indicador de Eficiência de Resposta (IER): Medirá o tempo médio de resposta a consultas, queixas ou problemas. Meta proposta: 2 horas ou menos.
- 6.7. Penalidades: As penalidades devem ser claramente estipuladas no contrato. Estas podem variar desde multas monetárias, suspensão temporária até a rescisão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

contrato. Por exemplo, atrasos na entrega podem resultar em multas diárias, enquanto violações graves, como fraude, podem resultar na rescisão imediata do contrato.

- 6.8. Revisões e Auditorias: Recomenda-se que revisões sejam realizadas pelo Fiscal do Contrato para avaliar a saúde da solução contratada.
- 6.9. Em conclusão, a gestão de contratos no setor público é uma tarefa intrincada que exige uma abordagem metódica e estruturada. Estabelecer responsabilidades claras, definir indicadores de desempenho tangíveis, resolver conflitos de maneira justa e eficaz e manter uma comunicação aberta são elementos cruciais para garantir que o contrato seja executado com êxito, maximizando o valor para o público e mantendo a integridade e a transparência em todo o processo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Para estabelecer uma estrutura sólida e transparente sobre a medição e o pagamento, torna-se imperativo abordar a complexidade intrínseca da contratação de serviços em constante evolução, como os relacionados à infraestrutura de internet e intranet. A variabilidade de demandas conforme a expansão do município e as necessidades emergentes só fazem ressaltar a necessidade de um planejamento estratégico e metódico.
- 7.2. Considerando a natureza flexível da demanda de intranet, propomos um modelo de pagamento modular. O pagamento será efetuado com base na utilização real dos pontos de intranet. Esta abordagem alinha os custos diretamente com a utilização, proporcionando uma estrutura de custo escalável e evitando despesas desnecessárias.
- 7.3. Embora a previsão inicial seja de 3.000 pontos ao longo de 5 anos, reconhece-se que esta é uma mera estimativa. Portanto, os pagamentos serão flexíveis para acomodar variações na demanda, nunca ultrapassando 50 pontos mensais.
- 7.4. A verificação da viabilidade de inserção de uma cláusula que permita modificações contratuais em função do aumento ou diminuição na demanda de pontos de intranet. Esta cláusula garantirá que ambas as partes estejam protegidas contra variações imprevistas e que o contrato possa ser adaptado conforme necessário.
- 7.5. É fundamental estabelecer mecanismos que protejam ambas as partes contra variações extremas na demanda. Ao incluir um teto de 50 pontos e um piso de 20 pontos de intranet, garantimos que a empresa contratada receba um mínimo garantido pela mensalidade de cada ponto, mas também garantimos que o município não seja excessivamente cobrado.
- 7.6. Em conclusão, a estruturação de critérios de medição e pagamento, especialmente em contratos com variáveis dinâmicas, requer uma abordagem equilibrada de flexibilidade e rigor. Estabelecendo claramente as expectativas, documentando metódicamente as transações e adaptando-se proativamente às mudanças, podemos garantir uma relação contratual frutífera e eficaz.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O processo de seleção de fornecedores é um dos pilares centrais para a viabilização bem-sucedida de qualquer projeto ou aquisição por parte da Administração Pública. A adoção de uma estratégia rigorosa e transparente garante a integridade, economicidade e eficácia desse processo, assegurando a obtenção do melhor valor para o dinheiro público e a satisfação das necessidades institucionais.
- 8.2. Dada a natureza do objeto e a expectativa de valor significativo da contratação, a modalidade adequada seria o Pregão Eletrônico, que é indicada para valores mais altos e permite uma ampla participação de licitantes. Este método promove uma ampla competição e é adequado para contratos de maior complexidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 8.3. O equilíbrio entre a qualidade técnica e o custo é essencial em contratos de infraestrutura de intranet. Portanto, o critério de "Técnica e Preço" pode ser o mais indicado. Ele considera tanto a capacidade técnica da proposta (qualidade, metodologia, expertise) quanto o valor proposto, permitindo uma avaliação holística das propostas.
- 8.4. Qualificação Técnica: Portfólio de projetos similares; Certificações técnicas relevantes ao objeto; atestados de capacidade técnica emitidos por entidades ou empresas reconhecidas.
- 8.5. Vantajosidade: Avaliar a proposta que traz o maior benefício para a Administração, considerando tanto o preço quanto outros fatores, como prazo, condições de pagamento, etc.
- 8.6. Garantir que a proposta selecionada represente o menor custo para a Administração, sem sacrificar a qualidade e o atendimento dos requisitos técnicos.
- 8.7. Em suma, a estratégia adotada para a seleção de fornecedores deve ser robusta e abrangente, garantindo a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, sempre em consonância com a Lei 14.133/2021. É fundamental que cada etapa do processo seja conduzida com a máxima transparência, integridade e eficácia para assegurar o melhor resultado para a Administração e para a sociedade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
 - 9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

340



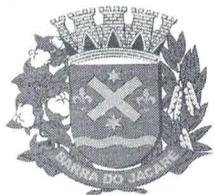
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 9.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
 - 10.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

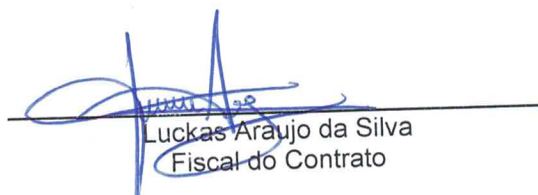
- 10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11. DO PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir da aceitação dos bens recebidos, junto à nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 12.1. Parecer contábil em anexo.



Lucas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato

Barra do Jacaré, 22 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, CEP 86385-000

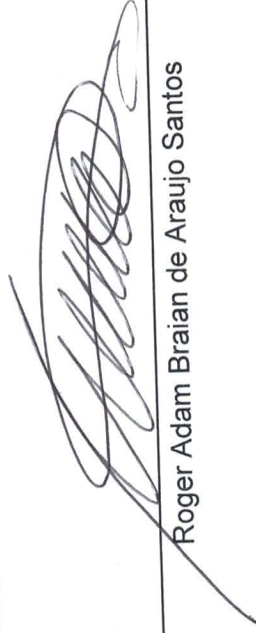
CNPJ: 76.407.568/0001-93

Mapa Comparativo de Preços

Lote	Item	Produto	Und.	Qtd	QIX TELECOM LTDA	BRASILNET TELECOM DO PARANA	SPEEDNET SERVIÇOS	Banco de Preços	Média Unitária (Mensal)	Média Total (5 anos)
1	1	Aquisição de 2 links dedicados de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 Mbps de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica-600 Mbps de download e 600 Mbps de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VoIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, incluso todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços.	Meses	60	R\$ 1.300,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.544,51	R\$ 1.451,13	R\$ 87.067,65
1	2	Prestação de serviços mensal através de fibra óptica, do tipo L2L = transporte LAN to LAN, para os departamentos públicos, instalada em sistema VLAN, com todos os materiais incluídos, sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VOIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos locais indicados.	Pontos	3.000	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 105,39	R\$ 78,85	R\$ 236.542,50
									Valor Máximo da Contratação	
									R\$ 323.610,15	

Responsável pela Coleta

Roger Adam Braian de Araujo Santos



Roger Adam Braian de Araujo Santos


36

37

Orçamento para Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Lote	Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (5 anos)
01	01	Serviço de link dedicado de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 MBPS de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica-600 MBPS de download e 600 MBPS de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, voip e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, inclusos todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços.	Mês	2	R\$ 650,00	R\$ 78.000,00
01	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE FIBRA OPTICA, DO TIPO L2L = TRANSPORTE LAN TO LAN, PARA OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS, INSTALADA EM SISTEMA VLAN, COM TODOS OS MATERIAIS INCLUIDOS, SEM FILTROS PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COMO SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VIDEO) NOS LOCAIS INDICADOS.	Mês	50	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00

Itambaracá, 22 de Setembro de 2023.



 Douglas Wiliam Gomes Zapateiro
 Diretor de Infraestrutura
 (43) 99182-6062 / (43) 3543-1316
 comercial@qixtelecom.com.br

30.569.573/0001-00

QIX TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

*JA PRESIDENTE VARGAS, 281 - CENTRO
 35.375-000 - ITAMBARACÁ - PARANÁ

QIX TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.569.573/0001-00 IE: 90783426-30

R Presidente Vargas, 281 | Centro | Itambaracá | PR
 Fone: (43) 3543-1316 | E-mail: comercial@qixtelecom.com.br

10

Orçamento para Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Lote	Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (5 anos)
01	01	Serviço de link dedicado de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 MBPS de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica - 600 MBPS de download e 600 MBPS de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, voip e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereços IPv4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, incluso todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços.	Mês	2	R\$780,00	R\$ 93.600,00
01	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, DO TIPO L2L = TRANSPORTE LAN TO LAN, PARA OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS, INSTALADA EM SISTEMA VLAN, COM TODOS OS MATERIAIS INCLUIDOS, SEM FILTROS PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COMO SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO) NOS LOCAIS INDICADOS.	Mês	50	R\$80,00	R\$240.000,00

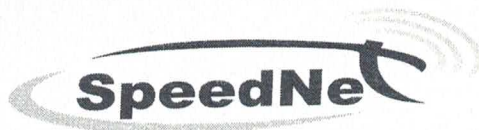
Itambaracá, 22 de Setembro de 2023.

Helton Cassiano Soto

Helton Cassiano Soto
Analista de Atendimento
heltonsoto@brasilnet.net.br

BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 15.687.524/0001-700

R dos Bandeirantes, 628 | Centro | C. Procópio | PR
Fone: 0800 400 6007 | E-mail: contato@brasilnetcp.net.br



418

Orçamento para Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

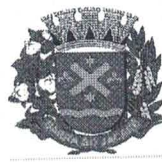
Lote	Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (5 anos)
01	01	Serviço de link dedicado de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 MBPS de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica-600 MBPS de download e 600 MBPS de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, voip e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, inclusos todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços.	Mês	2	R\$ 700,00	R\$ 84.000,00
01	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE FIBRA OPTICA, DO TIPO L2L = TRANSPORTE LAN TO LAN, PARA OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS, INSTALADA EM SISTEMA VLAN, COM TODOS OS MATERIAIS INCLUIDOS, SEM FILTROS PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COMO SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO) NOS LOCAIS INDICADOS.	Mês	50	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00

Itambaracá, 22 de Setembro de 2023.

SPEED NET SERVICOS DE INTERNET LTDA

CNPJ 19440215/0001-51

Autorizada ANATEL



CNPJ: 76.407.568/0001-93 Departamento: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Relatório de Cotação: Contratação de Serviços de Internet e Intranet

Pesquisa realizada entre 20/09/2023 14:38:03 e 25/09/2023 14:35:27

Relatório gerado no dia 25/09/2023 14:37:16 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

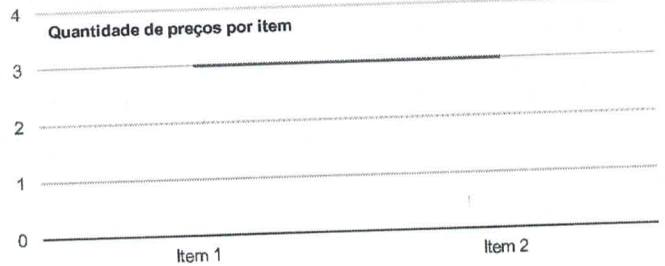
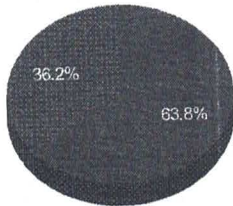
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contere, INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Serviço de link dedicado de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 Mbps	3	60 Meses	R\$ 9.267,06 (un)	-	R\$ 9.267,06	63,8%	RS 556.023,60
2) Prestação de serviços mensal em rede de comunicação dedicada para uso exclusivo da Prefeitura de Barra do Jacaré, composta por construção de topologia de rede, instalação, configuração e manutenção de rede.	3	3.000 Unidades	R\$ 105,39 (un)	-	R\$ 105,39	36,2%	RS 316.170,00

Valor Global: R\$ 872.193,60

Valor do item em relação ao total

- 1) Serviço de link..
- 2) Prestação de de..



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 9.267,06 (Lr)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9.267,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.267,06

Quantidade	Descrição	Observação
60 Meses	Serviço de link dedicado de acesso à internet via "fibra óptica" IP direto de 600 Mbps de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica-600 Mbps de download e 600 Mbps de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores w eb, e-mail, VoIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, incluso todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11.500,00

Valor corrigido em -0,08% pelo índice IPCA.

R\$ 11.490,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÀ

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação multimídia – scm contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com link dedicado, sendo com download e upload na mesma velocidade, incluso o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos, a fim de atender as necessidades da secretaria de planejamento, administração e finanças – semplaf e demais órgãos participantes.

Descrição: Serviço de Link Via Cabo - Serviço de Link de acesso à Internet com velocidade de 20 Mbps via Fibra óptica na Malha final, abrangendo o fornecimento de equipamentos em comodato.

CatSer: 26506 - SERVIÇO DE LINK VIA CABO

Data: 13/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:980028

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/06/2023 09:57

Homologação: 12/07/2023 08:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.872.397/0001-50	GRZ SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA	R\$ 11.499,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de Link de acesso à Internet com velocidade de 20 Mbps via Fibra óptica na Malha final, abrangendo o fornecimento de equipamentos em comodato.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RR	Boa Vista	R AGUAS MARINHAS, 25
		Telefone:
		(95) 9112-2328

R\$ 11.500,00

84.015.544/0001-17 H J S LUZ

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Link de acesso à Internet com velocidade de 20 Mbps via Fibra óptica na Malha final, abrangendo o fornecimento de equipamentos em comodato.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

RR Boa Vista R JOSE MAGALHAES, 123 (95) 3224-7751 contato@eletronluz.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.843.645/0001-51	TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA	R\$ 13.440,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de Link de acesso à Internet com velocidade de 20 Mbps via Fibra óptica na Malha final, abrangendo o fornecimento de equipamentos em comodato.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	R 47, 91
		Nome de Contato:
		RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR
		Telefone:
		(61) 3335-5056
		Email:
		telebrasilia.whosale@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.725,00

Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA.

R\$ 8.738,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - C
ORE - PE

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de link de internet dedicada e solução SD-WAN/NGFW de comunicação de dados por nível de serviços para interligação da Sede do Core-PE em Recife/PE e subseção em Caruaru/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Acesso a Internet Via Cabo - 01 (um) link dedicado de acesso à Internet em fibra óptica, na velocidade de 200 Mbps, com garantia de 100% da banda contratada para upload e download, para a unidade do Core-PE em Caruaru/PE. - Por se tratar de link de redundância, não poderá oferecer lance para este item a atual empresa contratada para este mesmo serviço de internet, a Worldnet Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA.

CatSer: 26484 - ACESSO A INTERNET VIA CABO

Data: 31/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão.42023 / UASG.926665
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/06/2023 12:58
Homologação: 20/06/2023 15:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: MEGA BITS/SEGUNDO
UF: PE

49

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

18.054.647/0001-61 LOCALLINK TELECOMUNICACOES LTDA R\$ 4.700,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 (um) link dedicado de acesso à Internet em fibra óptica, na velocidade de 200 Mbps, com garantia de 100% da banda contratada para upload e download, para a unidade do Core-PE em Caruaru/PE. - Por se tratar de link de redundância, não poderá oferecer lance para este item a atual empresa contratada para este mesmo serviço de internet, a Worldnet Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA.

Endereço:

11.844.663/0001-09 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA R\$ 4.950,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 (um) link dedicado de acesso à Internet em fibra óptica, na velocidade de 200 Mbps, com garantia de 100% da banda contratada para upload e download, para a unidade do Core-PE em Caruaru/PE.

Estado: Cidade: Endereço:
PE Recife R PADRE CARAPUCEIRO, 858

Telefone:
(81) 3497-6060/ (81) 3797-6083

Email:
contabilidade@1telecom.com.br

05.680.391/0001-56 FSF TECNOLOGIA S.A. R\$ 5.520,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de link de internet dedicada e solução SD-WAN/NGFW de comunicação de dados por nível de serviços para interligação da Sede do Core-PE em Recife/PE e subseção em Caruaru/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Estado: Cidade: Endereço:
AL Maceió R JOAQUIM NABUCO, 325

Nome de Contato:
Geison Soares da Costa

Telefone:
(82) 2123-3500

Email:
geison.costa@alotelecom.com.br

04.601.397/0001-28 BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA R\$ 7.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 (um) link dedicado de acesso à Internet em fibra óptica, na velocidade de 200 Mbps, com garantia de 100% da banda contratada para upload e download, para a unidade do Core-PE em Caruaru/PE. - Por se tratar de link de redundância, não poderá oferecer lance para este item a atual empresa contratada para este mesmo serviço de internet, a Worldnet Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA.

Estado: Cidade: Endereço:
CE Pereiro ROD CE-138, S/N

Telefone:
(84) 3353-3017

Email:
roberto@brisanet.com.br

07.870.094/0001-07 MCB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. R\$ 8.150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 (um) link dedicado de acesso à Internet em fibra óptica, na velocidade de 200 Mbps, com garantia de 100% da banda contratada para upload e download, para a unidade do Core-PE em Caruaru/PE.

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza AV DA ABOLICAO, 4140

Telefone:
(85) 3247-1893

Email:
janupaiva@yahoo.com.br



08.804.362/0001-47 FACHINELI COMUNICACAO LTDA

R\$ 9.300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 (um) link dedicado de acesso à Internet em fibra óptica, na velocidade de 200 Mbps, com garantia de 100% da banda contratada para upload e download, para a unidade do Core-PE em Caruaru/PE. - Por se tratar de link de redundância, não poderá oferecer lance para este item a atual empresa contratada para este mesmo serviço de internet, a Worldnet Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA.

Estado:
MGCidade:
UberabaEndereço:
AV MARANHAO, 1320Telefone:
(34) 3317-8500Email:
rmonteiro@netsite.com.br

11.678.913/0001-88 A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

R\$ 9.600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 (um) link dedicado de acesso à Internet em fibra óptica, na velocidade de 200 Mbps, com garantia de 100% da banda contratada para upload e download, para a unidade do Core-PE em Caruaru/PE.

Estado:
PECidade:
RecifeEndereço:
AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 2010Telefone:
(81) 3419-8525Email:
aresk@surfix.com.br

04.622.116/0001-13 ALGAR MULTIMEDIA S/A

R\$ 10.992,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 (um) link dedicado de acesso à Internet em fibra óptica, na velocidade de 200 Mbps, com garantia de 100% da banda contratada para upload e download, para a unidade do Core-PE em Caruaru/PE. - Por se tratar de link de redundância, não poderá oferecer lance para este item a atual empresa contratada para este mesmo serviço de internet, a Worldnet Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA.

Estado:
MGCidade:
UberlândiaEndereço:
R JOSE ALVES GARCIA, 415Telefone:
(34) 3256-2000Email:
hewitbrasil.cadastralgar@hewitt.com

18.843.645/0001-51 TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA

R\$ 12.600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1 (um) link dedicado de acesso à Internet em fibra óptica, na velocidade de 200 Mbps, com garantia de 100% da banda contratada para upload e download, para a unidade do Core-PE em Caruaru/PE. - Por se tratar de link de redundância, não poderá oferecer lance para este item a atual empresa contratada para este mesmo serviço de internet.

Estado:
DFCidade:
BrasíliaEndereço:
R 47, 91Nome de Contato:
RAIMUNDO FEITOSA ALENCARTelefone:
(61) 3335-5056Email:
telebrasil.whoosale@gmail.com

73.972.002/0001-16 BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA

R\$ 32.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1 (um) link dedicado de acesso à Internet em fibra óptica, na velocidade de 200 Mbps, com garantia de 100% da banda contratada para upload e download, para a unidade do Core-PE em Caruaru/PE. Por se tratar de link de redundância, não poderá oferecer lance para este item a atual empresa contratada para este mesmo serviço de internet, a Worldnet Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA.

Estado:
RSCidade:
Porto AlegreEndereço:
R COMENDADOR AZEVEDO, 140Nome de Contato:
NicolasTelefone:
(51) 3022-5353Email:
nfe@br.digital

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.400,00

Valor corrigido em 2,33% pelo índice IPCA.

R\$ 7.572,31

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



270

Órgão: PM DE HERVAL
 Objeto: Prestação de serviço por empresa especializada de link dedicado de internet via fibra óptica, interligando de forma independente o prédio principal da Prefeitura com suas Secretarias e escolas do município localizadas na zona urbana de Herval
 Descrição: link dedicado de internet via fibra óptica - link dedicado de internet via fibra óptica

Data: 15/02/2023 00:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: 47000-1-2023-PRP
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/?p=50500.3::NO::
 Quantidade: 12
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.064.329/0001-19	STA TELECOM LTDA	R\$ 7.400,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Jaguarão	Endereço: AV ODILO GONCALVES 144
		Telefone: (53) 3261-3182

Item 2: Prestação de serviços mensal em rede de comunicação dedicada para uso exclusivo da Prefeitura de Barra do Jacaré, composta por construção de topologia de rede, instalação, configuração e manutenção de rede.

Preço Estimado: R\$ 105,39 (Un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 105,39 Média dos Preços Obtidos: R\$ 105,39

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	Prestação de serviços mensal em rede de comunicação dedicada para uso exclusivo da Prefeitura de Barra do Jacaré, composta por construção de topologia de rede, instalação, configuração e manutenção de rede.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 162,50
Valor corrigido em 3,93% pelo Índice IPCA.		R\$ 168,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de acesso à internet para as secretarias/setores/departamentos/unidades da administração do Município de Tupassi - PR, incluindo: equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico. Fornecimento de pelos menos 1 (um) IP fixo e válido para cada ponto. Tudo de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência em anexo a este processo.
 Descrição: Acesso a internet via cabo - Serviços de acesso a internet com equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico. Fornecimento de pelos menos 1 (um) IP fixo e válido para cada ponto. Através de link DEDICADO de 80 Mbps em fibra óptica com garantia de 99% (noventa e nove por cento de banda) que deverá instalado:- Centro Cultural.- Saúde Pronto Atendimento.
 CatSer: 26484 - ACESSO A INTERNET VIA CABO

Data: 09/11/2022 14:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:282022 / UASC:987993
 Lote/Item: 1/2
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 11/11/2022 10:43
 Homologação: 11/11/2022 16:47
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 24
 Unidade: MEGA BITS/SEGUNDO
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.796.307/0001-40	CERTTO TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 63,75
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviços de acesso a internet com equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico. Fornecimento de 1 (um) IP fixo e válido para cada ponto. Através de link DEDICADO de 80 Mbps em fibra óptica com garantia de 99% (noventa e nove por cento de banda).		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R PARANA, 3033
		Telefone: (45) 3333-2161



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.368.865/0001-66 COPEL TELECOMUNICACOES S.A.

R\$ 125,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de acesso a internet com equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico. fornecimento de pelo menos um IP fixo e válido para cada ponto. Através de link dedicado de (um) 200 Mbps em fibra óptica, com garantia de 99%.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R TREZE DE MAIO, 1062Telefone:
(41) 3310-5180Email:
evandro.dominski@copel.com

10.648.887/0001-82 FUSAONET - COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Serviços de acesso a internet com equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico. Fornecimento de pelos menos 1 (um) IP fixo e válido para cada ponto. Através de link DEDICADO de 80 Mbps em fibra óptica com garantia de 99% (noventa e nove por cento de banda) que deverá instalado: - Centro Cultural. - Saúde Pronto Atendimento.

Endereço:

18.843.645/0001-51 TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA

R\$ 1.550,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de acesso a internet com equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico. Fornecimento de pelos menos 1 (um) IP fixo e válido para cada ponto. Através de link DEDICADO de 80 Mbps em fibra óptica com garantia de 99% (noventa e nove por cento de banda) que deverá instalado: - Centro Cultural. - Saúde Pronto Atendimento.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
DF Brasília R 47, 91 RAIMUNDO FEITOSA ALENCARTelefone:
(61) 3335-5056Email:
telebrasil.whoasale@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

R\$ 60,46

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA.

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Objeto: SERVIÇOS DE INTERNET PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃOZINHO

Descrição: ADM SEDE- CONEXÃO INTERNET LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE 500 MB E 1 IP PÚBLICO, SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE 500 MB E CONEXÃO 24HS; SUPORTE TÉCNICO E TEMPO DE ATENDIMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL E SÁBADOS, DOMINGOS E F - ADM SEDE- CONEXÃO INTERNET LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE 500 MB E 1 IP PÚBLICO, SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE 500 MB E CONEXÃO 24HS; SUPORTE TÉCNICO E TEMPO DE ATENDIMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL E SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS;

Data: 24/04/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00001823

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 138.219.22.2:8079/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: UNIDA

UF: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

06.133.628/0001-41 HI TECH NET LTDA

R\$ 60,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Ribeirãozinho R EPITACIO PESSOA QD 41 LT 04-A, S/NTelefone:
(66) 3415-1248/ (66) 9983-6580Email:
walhesney@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 84,83

R\$ 86,61

Valor corrigido em 2,33% pelo índice IPCA.

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 25/09/2023 14:37:16 (IP: 200.150.116.74)

Código Validação: 61rbzhyYDk4h5qQPSfZkNJFpEmZxZFnO5yQ6dLEoErMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=61rbzhyYDk4h5qQPSfZkNJFpEmZxZFnO5yQ6dLEoErMqHU8nPtm6WA%253d%253d

H9

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT.

Descrição: SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA ÓPTICA, 50MBPS - SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA ÓPTICA, 50MBPS

Data: 02/02/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Identificação: 510670-7-001-2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.454.439/0001-69	B C INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	RS 84,83
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 147/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de uma solução tecnológica que abrange o fornecimento de um link dedicado de acesso à internet via fibra óptica IP direto, bem como a prestação de serviços relacionados à instalação, configuração, manutenção e operacionalização desta solução, incluindo a construção de uma rede de comunicação dedicada exclusivamente para o uso do município.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de uma solução tecnológica que abrange o fornecimento de um link dedicado de acesso à internet via fibra óptica IP direto, bem como a prestação de serviços relacionados à instalação, configuração, manutenção e operacionalização desta solução, incluindo a construção de uma rede de comunicação dedicada exclusivamente para o uso do município.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	01060	00.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhor
José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário de Administração

Assunto: Autorização para abertura de processo de licitação para a contratação de uma empresa para o fornecimento de pontos de internet e intranet.

Prezado Senhor,

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a realizar o processo de licitação para a contratação de uma empresa para o fornecimento de pontos de internet e intranet.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 22 de setembro de 2023.

54 R

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 182, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 02/10/2023, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

- PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291 – CPF nº. 074.883459-15.
- PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509 – CPF nº. 086.610.469-04.
- MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281 – CPF nº. 026.905.039-64.
- MEMBRO: Donizete Gusmão – Matr. 4651 – CPF nº. 298.192.328-56.
- MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – Matr. 6821 – CPF nº. 772.138.079-00.
- MEMBRO: Vania Cristina Espin – Matr. 6681 – CPF nº. 085.952.589-96.

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:0004B009

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2023. Edição 2870

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>